



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 614/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **JORGE GETULIO DA ROCHA**, matrícula nº 759571, portador da cédula de identidade RG nº 5.179.613-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 395.882.111-15, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 01.03.2004 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2014 a 29 de fevereiro de 2016 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA

os membros do Conselho Municipal de Educação

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação

Realizada em 16 de Março de 1966, às 10 horas, no

salão de Vinte e Nove de Março de 1966, com a presença

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação
Realizada em 16 de Março de 1966, às 10 horas, no
salão de Vinte e Nove de Março de 1966, com a presença

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 16 de Março de 1966
 DE Nº 10.120
 UMUARAMA, 16 de Março de 1966
 Omitido
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO